



PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 030 - P, 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 39/2024 – cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para a mudança do servidor para o segundo andar da Sede Administrativa e funcionamento das Câmeras, alarme e Cerca Elétrica do CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Leidiane Cararo, CPF nº 117.407.667-41**, para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 39/2024 – cujo objeto é Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para a mudança do servidor para o segundo andar da Sede Administrativa e funcionamento das Câmeras, alarme e Cerca Elétrica do CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº. 121.293.257-93**, como suplente para fiscalização da Dispensa de Licitação nº. 39/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

Credenciamento nº75/2023, mediante a inclusão de novos serviços de saúde ao respectivo instrumento.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 28 de junho de 2025.

Data de Assinatura: 05/07/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1357124

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/REDE CUIDAR Nº 11 - P, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Institui a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização nº 001/2022.

Considerando a cláusula décima - do Acompanhamento, Controle e Avaliação do Convênio de Contratualização nº 001/2022, item 10.1 para acompanhamento da execução deste instrumento de convênio de contratualização, a CONCEDENTE instituirá a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento composta por: dois representantes da CONCEDENTE, e dois representantes da CONVENIENTE;

O Presidente do **CIM POLO SUL**, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização nº 001/2022 celebrado entre o CIM POLO SUL/REDE CUIDAR EM GUAÇUÍ e a Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí, a qual fica composta na forma abaixo:

Representante Concedente: Fabiana Tavares Lima Martins - Coordenadora de Assistência em Saúde - Saúde Fácil em Guaçuí e Sandra Regina Lupim Souza - Secretária Municipal de Saúde do Município de Jerônimo Monteiro.

Representantes da Conveniente: Aline Borges da Silveira Faria - Reguladora Assistencial e Josiane Aparecida Moreira Areal - Supervisora Hospitalar.

Art. 2º- Fica outorgado poderes a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio de Contratualização nº 001/2022 para a realização dos atos administrativos pertinentes ao acompanhamento e monitoramento conforme o item 10.2 do referido instrumento.

Art. 3º- A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições: avaliar o cumprimento das metas físicas, de qualidade e desempenho; acompanhar

os indicadores pactuados e suas respectivas metas: avaliar o cumprimento das obrigações definidas no Convênio de Contratualização; propor readequações das metas pactuadas, dos recursos financeiros e outras que se fizerem necessárias, desde que essas não alterem seu objeto; propor novas metas e indicadores de avaliação e desempenho no Plano de Trabalho; avaliar a qualidade da atenção à saúde dos usuários prestada pela entidade contratualizada; e emitir relatório parcial e final do desempenho do hospital no período, de acordo com o alcance das metas de qualidade e desempenho (pontuação score) definidos no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A presente comissão terá duração até o final da vigência do Convênio de Contratualização, conforme cláusula décima terceira do referido Convênio.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Guaçuí/ES, 08 de Julho de 2024.

Sérgio Faria Fonseca

Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

Protocolo 1357217

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 030 - P, 05 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de empregada pública para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 39/2024 - cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para a mudança do servidor para o segundo andar da Sede Administrativa e funcionamento das Câmeras, alarme e Cerca Elétrica do CIM POLO SUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública do CIM POLO SUL, **Srª Leidiane Cararo, CPF nº 117.407.667-41**, para fiscalizar a Dispensa de Licitação nº. 39/2024 - cujo objeto é Contratação Emergencial de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para a mudança do servidor para o segundo andar da Sede Administrativa e funcionamento das Câmeras, alarme e Cerca Elétrica do CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Fica designada ainda a empregada **Srª Jane Helena Barbosa Duarte, CPF nº. 121.293.257-93**, como suplente para fiscalização da Dispensa de Licitação nº. 39/2024, citado no artigo 1º.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações

contidas no Termo de Referência.

Artigo 4º - Caberá a empregada pública, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 05 de Julho de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1357254

Aditivo

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL-CIMPOLO SUL E SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUÍ**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL** doravante denominado **CONCEDENTE**, Associação Pública de direito público, com sede à Rua Agenor Luís Thomé, s/n, Centro, Guaçuí, Estado do Espírito Santo - CEP 29.560-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0002-33 representada neste ato pelo seu Presidente **SR. SÉRGIO FARIA FONSECA**, Prefeito de Jerônimo Monteiro/ES, neste ato Presidente do CIM POLO SUL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 733908 - SSP/ES, inscrita no CPF sob nº. 873.374.527-72, residente e domiciliada em Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo e, do outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE GUAÇUÍ** inscrito no CNPJ nº 27.686.179/0001-39, localizado a Rua Dr. Nilton Gomes de Figueiredo, 07 - Quincas Machado, Guaçuí - ES, CEP 29560-000, representado neste ato pelo seu provedor **VANDIR DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 376.896.147-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONVENIENTE** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076 - R/2022, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estaduais de saúde do Sistema Único de Saúde e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor do Convênio nº. 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 07/07/2024 a 07/11/2024, de acordo com a Cláusula Décima Terceira - Da Vigência, item 13.5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica aditivado o valor de R\$ 1.182.908,00 (um milhão cento e oitenta e dois mil novecentos e oito reais) ao Convênio de Contratualização nº 001/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Guaçuí - ES, 07 de julho de 2024.

Sérgio Faria Fonseca
Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL

Protocolo 1356891

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação do profissional **JOÃO ROBERTO SOSSAI FILHO**, CPF: 122.359.957-48, com formação em Medicina Veterinária, para atuação no COINTER no valor global de R\$ 11.246,46 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Colatina/ES, 05 de julho de 2024.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação do profissional **JOÃO ROBERTO SOSSAI FILHO**, CPF: 122.359.957-48, com formação em Medicina Veterinária, para atuação no COINTER no valor global de R\$ 11.246,46 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), para que produza seus efeitos legais,